



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA  
PROTOCOLO GERAL  
Proc N° 065/2014  
Em 18/03/14  
Paulo Roberto S.P. de Souza  
Servidor(a) da CM/BA

## REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscreve fundamentos no art. 124, inciso X do parágrafo 3º do Regimento Interno, requerem de V. Exª, ouvido o Plenário, **solicitar ao Gerente Regional da EMBASA – Sr. Gustavo Lima Magalhães Ferreira que preste as informações necessárias, referente ao PROJETO DO EXECUTIVO Nº 1330 de 27 de dezembro de 2013 que “estabelece a proibição da cobrança de taxa de esgoto de Itaberaba e confere a competência ao Poder Executivo Municipal para fiscalizar o seu cumprimento e aplicação de multas” conforme a seguir:**

**Se a EMBASA já tem conhecimento da Lei 1330, sancionada pelo Prefeito João Filho?**

**Se já houve, a suspensão imediata, da cobrança da taxa de esgoto nos bairros que a cobrança está em vigor?**

**Qual o posicionamento da EMBASA com relação à sanção da referida Lei, e se a EMBASA vai recorrer a justiça ou não?**

Sala das Sessões, em 18 de março de 2014.

**Vereadores:**